LEI Nº 1875.
DE 20 DE JUNHO DE 2013.

"Dispõe sobre a denominação de uma Praça e dá outras providências."

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada como "PRAÇA ANTONIO ALVES DA SILVA", a Praça que fica em frente da Associação denominada Sociedade Amigos do Recreio Residencial de Ibiúna Gleba I, entre a Estrada do Recreio lado direito e Rua Tuim lado esquerdo..

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 20 de junho de 2013.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração